



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 28, APROV. 16/03/09

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
19/03/09
Hora: 12:30 Visto: [assinatura]

LEI Nº. 2.334, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.697.900,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.697.900,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil e novecentos reais), nas seguintes rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – FMS – De Bem Com a Vida

Saúde da Família – PSF/PACS – Agente Comunitário da Saúde

68

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 4.000,00

77

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 9.000,00

80

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 223.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação da Lei nº 2.334 de 18/03/2009

81
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 88.000,00

Apoio e Manutenção das UBS

67
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 641.000,00

76
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 13.000,00

78
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 15.000,00

79
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 48.000,00

02.04.02.- FMS – Saúde em Alerta

Ações de Vigilância em Saúde

86
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 25.000,00

Ações de Vigilância Epidemiológica

87
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00

89
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 4.000,00

02.04.03.- FMS – Resgate à Vida

Atendimento as Urgências e Emergências

114
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 130.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação da Lei nº 2.334 de 18/03/2009

124
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 633.000,00

129
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

Regulação do Sistema

106
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 38.000,00

116
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 55.000,00

121
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3.100,00

Ambulatório de Especialidades

107
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 163.000,00

118
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15.000,00

127
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 32.000,00

Atenção a Saúde Mental e Reabilitação

105
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.000,00

117
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 16.300,00

02.04.04.- FMS Construindo o SUS



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação da Lei nº 2.334 de 18/03/2009

Administração

138
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.500,00

153
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 20.000,00

154
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 23.000,00

Assistência Farmacêutica

141
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 92.000,00

147
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 60.000,00

Material Médico Hospitalar

145
3.1.90.30.00 – Material de Consumo 68.000,00

148
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

156
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

Total..... 2.697.900,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional suplementar serão cobertos com anulação parcial de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.108.300,00 (um milhão, cento e oito mil e trezentos reais), e o valor de R\$ 1.589.600,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), através de transferências de recursos federais.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br

forj.

AB

S



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação da Lei nº 2.334 de 18/03/2009

02.Poder Executivo

02.04.00.- Secretaria de Saúde

02.04.01.- FMS – De Bem com a Vida

Apoio e Manutenção da UBS

70

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 662.000,00

76

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.000,00

02.04.02.- FMS – Saúde em Alerta

Ações da Vigilância Epidemiológica

88

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.000,00

02.04.03 – FMS – Resgate à Vida

Regulação do Sistema

121

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3.100,00

126

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 231.000,00

128

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00

Ambulatório de Especialidade

109

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 28.200,00

112

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 100.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação da Lei nº 2.334 de 18/03/2009

Atenção a Saúde Mental

108

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00

02.04.04.- FMS Construindo o SUS

Administração

138

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 50.000,00

Total..... 1.108.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de março de 2009


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


LUIZETE SOUSA ALEXANDRE PEREIRA
Secretária de Saúde


Luciana Maria de Morais Junqueira
Procuradora do Município - OAB/SP 148.222

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdorioropardo.sp.gov.br